



BOLETIM COMPLEMENTAR DE MATRÍCULA – 2.º e 3.º Ciclos
Ano Letivo 2020 / 2021

Nome do Aluno _____

1. Declaração de Consentimento para Recolha e Tratamento de Dados Pessoais para efeito de Matrículas

O utilizador declara ter tomado conhecimento da recolha e tratamento para fins de processamento de pedido de matrícula e de consolidação de um registo biográfico do aluno no estabelecimento de educação e ensino em que vier a ser colocado, de dados pessoais do encarregado de educação e do aluno a matricular bem como para digitalização da fotografia para emissão de cartão.

☐ Sim, tomei conhecimento ☐ Autorizo ☐ Não Autorizo

2. AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – CARTÃO ELETRÓNICO - CARTÃO GIAE

Qual a opção para a saída do seu educando da escola fora do horário letivo:

Condicionado	Saída apenas no intervalo do horário de almoço	
Impedido	Saída apenas após o término do horário letivo	

3. CACIFOS

Requisição de cacifo para o próximo ano letivo, sendo a sua atribuição dependente do pagamento de uma caução de 10 € (euros) a efetuar na papelaria no início do ano letivo, de acordo com o artigo 129.º do Regulamento Interno do Agrupamento, após informação aos encarregados educação da sua distribuição.

☐ Pretendo ☐ Não Pretendo

4. APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO

A implementação da medida de Apoio Tutorial Específico prevista no art. 12.º do DN n.º 4-A/2016 constitui um recurso que visa a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e consequentemente, a promoção do sucesso educativo. Esta medida é destinada aos alunos do 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.

Aluno com duas ou mais retenções no percurso escolar: ☐ SIM ☐ NÃO

Pretendo apoio tutorial específico ☐ Não pretendo apoio tutorial específico ☐

5. PREFERÊNCIA DE TURNO

☐ Manhã ☐ Tarde

A preencher pelo Encarregado de Educação apenas nas seguintes situações:

1ª prioridade - Aluno com necessidades específicas especiais (abrangido pelo Decreto-Lei 54/2018) ☐

2ª prioridade – Aluno com acompanhamento/tratamento médico regular ☐

Entregou comprovativo da situação: ☐ SIM ☐ NÃO

3ª prioridade – Aluno com irmãos a frequentar o turno solicitado ☐

Nome _____ Ano: ____ Turma: ____

4ª prioridade – Aluno praticante de desporto federado ☐

Entregou comprovativo da situação: ☐ SIM ☐ NÃO

5ª prioridade – Aluno cujo Pai/Mãe/Encarregado de Educação é funcionário do AERT ☐

Estas situações terão de ser devidamente comprovadas e carecem de análise para decisão final.

6. PUBLICAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Enquadramento Legal: De acordo com a deliberação n.º 1495/2016 – Disponibilização de dados pessoais de alunos no sítio da Internet dos estabelecimentos de educação e ensino

(Comissão Nacional de Proteção de Dados)

“O desenvolvimento dos recursos tecnológicos e a sua aplicação crescente no contexto escolar vieram alterar profundamente o modelo de gestão das escolas, quer no plano da organização administrativa, quer no plano educativo e pedagógico, com evidente benefício para a comunicação no seio da comunidade escolar e entre esta e os restantes intervenientes do sistema educativo.

A utilização generalizada da Internet pelos estabelecimentos de ensino, com destaque para a criação de sítios (websites) próprios veio contribuir inevitavelmente para uma aproximação da escola à sociedade, através de uma maior exposição das suas atividades, bem como permitindo o contacto direto, célere, económico e eficiente de alunos, encarregados de educação e pessoal docente e não docente.

No entanto, a rápida adesão a estes meios tecnológicos não foi, em geral, acompanhada pelo estabelecimento de critérios rigorosos que enquadrassem a disponibilização de informação pessoal na Internet, de modo a acautelar a defesa dos direitos das crianças, designadamente o direito à proteção de dados pessoais e à privacidade”.

Consentimento informado sobre captação e divulgação de imagem e som

Para a divulgação de imagem e som no espaço escolar, é imprescindível obter o consentimento escrito do encarregado de educação, o qual foi informado, de forma clara e transparente, sobre o contexto da captação, os fins e a utilização a ser dada à imagem e som.

O encarregado de educação, abaixo assinado, declara a sua posição relativamente à captação de imagens e sons (fotografia e vídeo), do seu educando, no decurso de atividades letivas ou não letivas, decorrentes dentro ou fora da escola, bem como a sua divulgação, no ano letivo 2019/2020, nos moldes abaixo descritos.

- **Moldes da divulgação de imagem e som**

- Nenhuma imagem ou som poderão ser divulgados no site do AERT ou em qualquer outro sítio da Internet, da responsabilidade do Agrupamento;

- As imagens poderão ser divulgadas no Jornal “Vira a Página”, versão em papel;

- As imagens e os sons poderão ser divulgados nas atividades internas do Agrupamento, quer letivas, quer não letivas (atividades para os alunos; os encarregados de educação e professores), decorrentes dos objetivos do Projeto Educativo, através de projeção de vídeo, exposição fotográfica e projeção de slides fotográficos.

- Os responsáveis pela captação e/ou divulgação devem privilegiar imagens de longe e de ângulos em que as crianças não sejam facilmente identificáveis.

☐

Autorizo

☐

Não Autorizo

7. MATRÍCULA NO 7.º ANO - LÍNGUA ESTRANGEIRA II

Colocar número por ordem de preferência

☐

Francês

☐

Espanhol

No caso de não haver número suficiente de alunos inscritos em Espanhol para abrir uma turma, os alunos ficam automaticamente inscritos em Francês.

☐

Concordo

☐

Não concordo (implica a mudança de agrupamento)

Nota Informativa

Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto (AERT)

Dando cumprimento à alínea j) do artigo 178.º do Regulamento Interno do AERT relativamente aos deveres específicos dos pais e encarregados de educação declaro conhecer e subscrever a aceitação do referido RI, comprometendo-me com o seu cumprimento integral (disponível para consulta em www.avert.pt e no AERT).

Manuais Escolares Gratuitos

O encarregado de educação deverá devolver os manuais escolares emprestados, em local, data e horário, determinados segundo o estipulado no ponto 3, do artigo 8.º, do Regulamento da Bolsa de Manuais. Os manuais escolares emprestados deverão estar em bom estado de conservação de acordo com os critérios de análise definidos no artigo 5.º do regulamento.

Escalão 3 de abono de família

Os encarregados de educação interessados em candidatarem-se ao auxílio económico do escalão 3 do abono de família devem concorrer até ao dia 15 de julho.

Seguro Escolar

A despesa de óculos partidos só serão aceites quando o acidente ocorra no decurso de aulas de educação física (quando o aluno tenha um relatório médico em como não pode deixar de usar óculos em situação alguma), ou por força das condições físicas tais como piso escorregadio, por exemplo. Cada situação será analisada individualmente.

Rio Tinto, _____ de _____ de 2020

Encarregado de Educação
